Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº.25.7.1. de 25.10.2019

DECRETO N.18.323, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.824.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de Abril de 1990 o artigo 14 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 do artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.824.000,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Н			
	35 35.10	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS Secretaria Geral	
ı	35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
	35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	35 35.10	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS Secretaria Geral	
	35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
	35.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	39.000,00
	40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
ı	40.10	Secretaria Geral	
	40.10-12.306.0003.2.025	Alimentação Escolar	
	40.10-3.3.90.30.05.220032 FNDE - Salário Educação	Material de Consumo	900.000,00
	40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
	40.10	Secretaria Geral	
	40.10-12.306.0003.2.025	Alimentação Escolar	
	40.10-3.3.90.39.05.220032 FNDE - Salário Educação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00

D. 18.323/19

A 1

Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

١			
ı	65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
ı	65.10	Secretaria Geral	
ı	65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços	
ı	65.10-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	490.000,00
I	c.	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
ı	65	Fundo Municipal de Transportes	
ı	65.20 65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito	
ı	65.20-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395.000,00
ı		tra al anta de anta de la companya d	anulação parcial das
١	Art. 2º O cred seguintes dotações do orçame	ito aberto no artigo anterior corre por conta da ento vigente:	anulação parcial das
ı	,		
ı	35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
ı	35.10	Secretaria Geral	
ı	35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura	
ı	35.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	239.000,00
ı	40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
ı	40.10	Secretaria Geral	
ı	40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos	
ı	40.10-4.4.90.52.05.220032	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
	FNDE - Salário Educação		
١	40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
I	40.10	Secretaria Geral	
١	40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
	40.10-3.3.90.39.05.220032	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	FNDE - Salário Educação		
ı	40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
١	40.10	Secretaria Geral	
ı	40.10-12.365.0003.1.014	Construção, reforma e ampliação de Unidades da	
l		Educação Infantil	
ı	40.10-4.4.90.51.05.212032	Obras e Instalações	1.000.000,00
	FNDE - Salário Educação		
	65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
	65.10	Secretaria Geral	
	65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário	
	65.10-4.4.90.51.01.400000	Obras e Instalações	885.000,00
1			

D. 18.323/19

Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de outubro de 2019.

Felicio Ramuth Prefeito

> Erllin Souza Monteiro Secretário Adjunto - SGAF Port. Del. 001/SGAF-SG/2019

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Mélissa Pulice da Costa Mendes Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo